



LEI Nº 619/2017.

Sancionada
Em 24/10/2017

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TITULAÇÃO DE IMÓVEL DO NÚCLEO URBANO DE PARANHOS - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito de Paranhos, Dirceu Bettoni, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder Título Definitivo por alienação conforme determina a Lei Federal nº 6.431/77 e Leis Municipais nº. 045/90 e 571/2016.

Parágrafo 1º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

APARECIDO INACIO GONÇALVES, inscrita no CPF nº 230.327.581-49 e RG nº 048457 SSP/MS, Quadra 06, com área de 1.910,99 m², registrado com a matrícula nº 5.494, localizado no conjunto Habitacional Vergílio Fernandes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2017.


DIRCEU BETTONI

Prefeito Municipal